EUROCUP

ESTORIL TOP MOTOR SHOW

MOTOR SPONSOR

FPAK

C1 EUROCUP
Estoril, 02 e 03 de Setembro de 2023

DECISÃO CCD Nº: 34

De: Colégio de Comissários Desportivos

Data: 03/09/2023
Sessão: CORRIDA
Hora: 16h43 **Doc n.º:** 93

Para: Concorrente 77 Categoria: C1 EUROCUP
Piloto ANPAC

O Colégio de Comissários, tendo recebido um relatório do Diretor de Prova / Diretor de Corrida acerca do(s) seguinte(s) facto(s) desrespeito pelos limites de pista,
Determina o seguinte:

Infração:

- ☐ Cruzar a linha branca do pit lane:
  - ☐ entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
  - ☐ saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- ☐ Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane com _____ km /h (Artº. 16.15 PEV 2023)
- ☐ Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2023) ☐ repetidamente
- ☐ Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs na curva _____
- ☒ Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2023) ☐ repetidamente
- ☐ Falsa partida (Artº. 13.2 c) PEV 2023)
- ☐ Saída do pit lane com a luz vermelha ligada (Artº. 30.1.7 PEV 2023)
- ☐ Provocar uma colisão (Artº. 13.2 d) PEV 2023)
- ☐ Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2 e) PEV 2023)
- ☐ Impedir manobra legal de ultrapassagem a outro condutor (Artº. 13.2 f) PEV 2023)
- ☐ Falha no cumprimento do Handicap por _____ seg
- ☐ _____

Decisão:

- ☐ Repreensão
- ☐ Multa €_____
- ☐ Tempo adicionado ao tempo total de corrida _____ seg (Artº. 13.7 a) PEV 2023)
- ☐ Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória (Artº. 13.7 b) PEV 2023)
- ☒ Drive-through (Artº. 13.7 c) PEV 2023) ☐ Convertido em _____ seg (Artº. 13.9 a.4) e d) PEV 2023)
- ☐ Stop & go _____ seg (Artº. 13.7 d) PEV 2023) ☐ Convertido em _____ seg (Artº. 13.9 a.4) e d) PEV 2023)
- ☐ Anulação do melhor tempo ☐ Anulação dos _____ melhores tempos
- ☐ Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- ☐ Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
- ☐ Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1 d) Anexo H do CDI)
- ☐ _____

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

O Colégio de Comissários,

João Zenha	Hugo Pereira	Bruno Costa
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos	Comissário Desportivo	Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data:	Nome: V/ verso
Hora:	Posição na Equipa:

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 03/09/23 **às** 17 **h** 12 **m**